



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS - FUCAM**



PORTARIA FUCAM Nº. 42/2010

Designa servidores responsáveis pela manutenção da regularidade jurídica, fiscal, econômica e administrativa da Fundação Educacional Caio Martins – FUCAM.

O Presidente da Fundação Educacional Caio Martins – FUCAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº. 74, de 25 de janeiro de 2007, pelo Decreto n.º 44.996, de 30 de dezembro de 2008 alterado pelo Decreto nº. 45.460, de 26 de agosto de 2010, e ainda obedecendo ao disposto no Decreto nº 43.340/2010 e na Resolução Conjunta SEPLAG/SEF/AUGE nº 7.735/2010, de 29 de setembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores como responsáveis pelo controle da manutenção da regularidade da Fundação Educacional Caio Martins – FUCAM:

I – O Assessor Jurídico Chefe responsável pela regularidade jurídica;

II – O Gerente de Contabilidade e Finanças e o servidor José Ronaldo da Cruz – MASP 349.629-6 responsáveis pela regularidade Fiscal, Econômico-Financeira e Administrativa.

Art. 2º Os servidores mencionados no art. 1º desta Portaria sujeitam-se às penalidades previstas no inciso I, do art. 8º, do Decreto Estadual nº 45.340, de 29 de março de 2010.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS - FUCAM



Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 29 de outubro de 2010.

CLOVES EDUARDO BENEVIDES
Presidente da Fundação Educacional Caio Martins